



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 3.078, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 1.705,80 m² (um mil setecentos e cinco metros quadrados e oitenta centímetros), de um imóvel situado na Quadra 01 – Lote 18, Bairro Estância das Orquídeas, Município de Lagoa Santa – Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284/2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e:

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº: 6597/2015, favoráveis ao desmembramento;

Considerando o ofício nº 081/2012 – Agência RMBH.DG expedido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH, datado em 11/04/2012, dispensando a Agência RMBH da emissão de selo de anuência previa para o processo de desmembramento com áreas inferiores a 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), delegando esta competência ao Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 1.705,80 m² (um mil setecentos e cinco metros quadrados e oitenta centímetros), de um imóvel situado na Quadra 01 – Lote 18, Bairro Estância das Orquídeas, Município de Lagoa Santa – Minas Gerais, de propriedade de Ana Cláudia de Andrade Salminen, conforme abaixo discriminado:

| DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO | | |
|---------------------------------|--|---|
| Proprietário do Imóvel | Área a ser Desmembrada | Área Resultante do Desmembramento |
| Ana Cláudia de Andrade Salminen | Lote 18 – Quadra 01, com área de 1.705,80 m ² (um mil setecentos e cinco metros quadrados e oitenta centímetros). | Quadra 01 – Lote 18A- com área de 1.000,00 m ² (um mil metros quadrados) Quadra 01 – Lote 18 – com área de 705,80m ² (setecentos e cinco metros quadrados e oitenta centímetros). |

Art. 2º - Passar a ser parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 6597/2015, cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva da proprietária Ana Cláudia de Andrade Salminen.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de fevereiro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal